



# DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 3199-9631

Quinta-feira, 04 de Abril de 2024 • Edição 062

[www.sjb.rj.gov.br](http://www.sjb.rj.gov.br)

## Gabinete

Carla Caputi

LEI nº 1166/2024, de 03 de abril de 2024

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 246/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE TURNOS ADICIONAIS REMUNERADOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º.** O Programa Municipal de Turnos Adicionais Remunerados da Guarda Civil Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 246/2013, passa a denominar-se de "REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (RAS)".

**Art.2º.** O inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 246/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"II - O GCM que participar do programa não poderá exceder 120 horas de turnos adicionais por mês, limitado a 72 horas mensais de turnos realizados de segunda a sexta-feira, não aplicando-se tal limite nos feriados;"*

**Art.3º.** O inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 246/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"IV - O GCM participante do programa não gozará de qualquer vantagem em relação aos demais Guardas Civis Municipais, tais como: preferência em escala, dispensa e troca de serviço;"*

**Art.4º.** O inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 246/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"II - Estar apto, sem restrição, e com comportamento no mínimo BOM, de acordo com legislação em vigor;"*

**Art.5º.** Fica incluído um parágrafo único no art. 2º da Lei Municipal nº 246/2013, com a seguinte redação:

*"Parágrafo único. Poderá participar do programa previsto nesta Lei o GCM que estiver em gozo de férias ou licença prêmio."*

**Art.6º.** O inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 246/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"III - O Guarda Civil Municipal que estiver à disposição de órgão fora da corporação, ou cedido, ainda que a interesse do Município."*

**Art.7º.** O art. 4º da Lei Municipal nº 246/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º - A seleção dos Guardas Civis Municipais para a*

*realização dos turnos remunerados adicionais será feita a cargo do Comandante ou, na sua ausência (ou por delegação), pelo Subcomandante da Guarda Civil Municipal, mediante planejamento operacional que justifique a criação dos turnos a serem ofertados.*

*§1º Os turnos serão ofertados, preferencialmente, através de plataforma digital, ou, enquanto não implantada a plataforma digital, com base na lista de inscritos para participar voluntariamente do programa, observando-se critérios justos e objetivos de escolha e de distribuição dos turnos disponíveis.*

*§2º O ciclo a ser ofertado será de 7 dias, com início em uma segunda e término em um domingo, observando-se o seguinte:*

*I - os Turnos a serem ofertados serão disponibilizados às 08h da quinta-feira que antecede o início do ciclo;*

*II - O Guarda Civil Municipal poderá desistir do turno adicional somente até 24h que antecede o início do serviço;*

*III - Deverá existir a disponibilização de vaga reserva para cada serviço;*

*IV - As vagas serão disponibilizadas com local, dia e horário de início;*

*V - Por interesse do serviço, a administração poderá remanejar o GCM, se houver necessidade;*

*VI - Assunção do serviço será sempre para onde o GCM foi voluntário, salvo item anterior;*

*VII - Ao assumir o serviço, o GCM imediatamente deverá comunicar ao que está escalado no CIOSP ou Supervisor;*

*VIII - O horário de assunção do serviço terá tolerância de apenas 15 minutos de atraso, após isso, será considerado impossibilitado de assumir;*

*IX - O abandono do posto antes do horário previsto para o término, será considerado falta grave e incidirá no não recebimento da indenização;*

*X - O transporte para o local do serviço para o qual o GCM foi voluntário será de sua responsabilidade, salvo quando houver remanejamento por parte da administração.*

**Art.8º.** O caput do art.5º da Lei Municipal nº 246/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º. O Guarda Civil Municipal participante do programa de turnos adicionais perceberá gratificação com a denominação de GRATIFICAÇÃO DO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS), de caráter indenizatório, quando cumprir turno adicional de serviço, no valor de R\$ 22,33 por hora trabalhada, totalizando:"*

**Art.9º.** O art. 6º da Lei Municipal nº 246/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º A gratificação do Regime Adicional de Serviço (RAS) será de caráter indenizatório, não se incorporando, para quaisquer efeitos, aos vencimentos do servidor, ficando*

excluída da base de cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre os seus respectivos vencimentos."

**Art. 10.** O art. 7º da Lei Municipal nº 246/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O GCM que, de qualquer forma, tentar burlar a regulamentação do Programa, será automaticamente suspenso do mesmo, além de responder por falta disciplinar, na forma da legislação vigente."

**Art. 11.** O inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 246/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Fiscal - Inspetor e/ou Subinspetor e/ou supervisor;"

**Art. 12.** Ficam expressamente revogados o inciso IV, do art. 3º, bem como o art. 10, da Lei Municipal nº 246/2013.

**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**

**Prefeita de São João da Barra**

**LEI nº 1167/2024, de 03 de abril de 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 909.002,80 (novecentos e nove mil, dois reais e oitenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.14.02.08.244.1822.2066.0000	3.3.90.30.00	660	R\$ 348.693,50	742
02.14.02.08.244.1822.2066.0000	4.4.90.52.00	660	R\$ 78.777,00	743
02.14.02.08.244.1822.2067.0000	4.4.90.52.00	660	R\$ 481.532,30	744
TOTAL			R\$ 909.002,80	

**Art. 2º** A Fonte de Recursos na importância de R\$ 909.002,80 (novecentos e nove mil, dois reais e oitenta centavos), para as suplementações determinadas no art. 1º. desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo do saldo apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – PVMC – 660.055.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**

**Prefeita**

**LEI nº 1168/2024, de 03 de abril de 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI**

**FEDERAL Nº. 4.320/64.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 15.486.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil), distribuídos nas seguintes dotações.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de	Valor	Ficha
02.14.04.08.241.1822.2062.0000	3.3.90.39.00	704	R\$ 826.000,00	754
02.14.02.08.122.1822.2064.0000	3.3.90.39.00	704	R\$ 2.878.000,00	755
02.14.02.08.244.1822.2070.0000	3.3.90.32.00	704	R\$ 2.200.000,00	756
02.14.02.08.244.1822.2070.0000	3.3.90.39.00	704	R\$ 9.200.000,00	757
02.14.02.08.244.1822.2070.0000	3.3.90.48.00	704	R\$ 382.000,00	758
TOTAL			R\$ 15.486.000,00	

**Art. 2º** A Fonte de Recursos na importância de R\$ 15.486.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil), para as suplementações determinadas no art. 1º. desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo do saldo apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Royalties Participação Especial – Fonte 704.004.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**

**Prefeita**

**LEI nº 1169/2024, de 03 de abril de 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 47.606.510,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e dez reais), distribuídos nas seguintes dotações.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.05.01.04.122.1806.2006.0000	3.3.90.39.00	704	R\$ 20.450.000,00	764
02.09.01.04.452.1808.2031.0000	3.3.90.39.00	704	R\$ 7.100.000,00	762
02.10.01.20.608.1809.2009.0000	3.3.90.39.00	704	R\$ 2.842.510,00	763
02.13.01.18.122.1821.2021.0000	3.3.90.39.00	704	R\$ 16.714.000,00	760
02.15.01.04.122.1815.2033.0000	3.3.90.39.00	704	R\$ 500.000,00	761
TOTAL			R\$ 47.606.510,00	

**Art. 2º** A Fonte de Recursos na importância de R\$ 47.606.510,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e dez reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo do saldo apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Royalties – Comp. Fin. - Lei nº. 7.990/89 – Fonte 704.010.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**  
**Prefeita**

**LEI nº 1170/2024, de 03 de abril de 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO I, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), distribuído na seguinte dotação.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.30.01.12.244.1826.2054.0000	3.3.90.18.00	573	R\$ 9.000.000,00	753
TOTAL			R\$ 9.000.000,00	

**Art.2º** A Fonte de Recursos na importância de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para a suplementação determinada no art. 1º. desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo do saldo apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Royalties Lei nº. 12.858/2013 – Aplicação 75% Educação – Fonte 573.094.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**  
**Prefeita**

**LEI nº 1171/2024, de 03 de abril de 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO I, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.288.000,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais), distribuído na seguinte dotação.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.15.01.15.453.1816.2035.0000	3.3.90.39.00	704	R\$ 8.288.000,00	759
TOTAL			R\$ 8.288.000,00	

**Art.2º** A Fonte de Recursos na importância de R\$ 8.288.000,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo do saldo apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Royalties – Comp. Fin. - Lei nº. 7.990/89 – Fonte 704.010.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes

nesta Lei.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**]Karla Chagas Maia**  
**Prefeita**

**LEI nº 1172/2024, de 03 de abril de 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 167 DA CF/88.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), distribuído na seguinte dotação.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.28.01.13.392.1827.2056.0000	3.3.90.31.00	704	R\$ 229.000,00	748
TOTAL			R\$ 229.000,00	

**Art.2º** O recurso para ocorrer as despesas classificadas no art. 1º e no mesmo valor são provenientes de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Transferência Dest. Cultural LC nº. 195/22 Art. 5º - 715.000.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**  
**Prefeita**

**LEI nº 1173/2024, de 03 de abril de 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 167 DA CF/88.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), distribuído na seguinte dotação.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.28.01.13.392.1827.2056.0000	3.3.90.31.00	716	R\$ 92.000,00	749
TOTAL			R\$ 92.000,00	

**Art.2º** O recurso para ocorrer as despesas classificadas no art. 1º e no mesmo valor são provenientes de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Transferência Dest. Cultural LC nº. 195/22 Art. 8º - 716.000.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**  
**Prefeita**

**LEI nº 1174/2024, de 03 de abril de 2024**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 167 DA CF/88.**  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.14.02.08.244.1822.2066.0000	3.3.90.30.00	660	R\$ 150.000,00	746
TOTAL			R\$ 150.000,00	

**Art.2º** O recurso para ocorrer as despesas classificadas no art. 1º e no mesmo valor são provenientes de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Programa Bolsa Família – 660.080.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**  
Prefeita

**LEI nº 1175/2024, de 03 de abril de 2024**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 167 DA CF/88.**  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta e dois mil reais), distribuído na seguinte dotação.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.14.02.08.244.1822.2066.0000	3.3.90.30.00	660	R\$ 60.000,00	745
TOTAL			R\$ 60.000,00	

**Art.2º** O recurso para ocorrer as despesas classificadas no art. 1º e no mesmo valor são provenientes de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 660.082 – IGD SUAS.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**  
Prefeita

**LEI nº 1176/2024, de 03 de abril de 2024**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO I, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), distribuído na seguinte dotação.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.14.02.08.122.1822.2064.0000	3.3.90.30.00	660	R\$ 145.000,00	738
TOTAL			R\$ 145.000,00	

**Art.2º** A Fonte de Recursos na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo do saldo apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 660.037 – PAC I.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**  
Prefeita

**LEI nº 1177/2024, de 03 de abril de 2024**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO I, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), distribuído na seguinte dotação.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.13.01.18.122.1821.2021.0000	4.4.90.52.00	700	R\$ 170.000,00	747
TOTAL			R\$ 170.000,00	

**Art.2º** A Fonte de Recursos na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo do saldo apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União – 700.013.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**  
Prefeita

**LEI nº 1178/2024, de 03 de abril de 2024**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,**

**NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 167 DA CF/88.**  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), distribuído na seguinte dotação.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.12.01.11.334.1814.2018.0000	4.4.90.52.00	700	R\$ 382.000,00	750
TOTAL			R\$ 382.000,00	

**Art.2º** O recurso para ocorrer as despesas classificadas no art. 1º e no mesmo valor são provenientes de proposta de Convênio nº 930176/2022 – Aquisição de equipamentos, na fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – 700.013.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**  
**Prefeita**

**LEI nº 1179/2024, de 03 de abril de 2024**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.118.822,17 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), distribuídos nas seguintes dotações.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.25.25.09.272.1819.2037.0000	3.1.90.01.00	500	R\$ 696.697,72	736
02.25.25.09.272.1819.2037.0000	3.1.90.03.00	500	R\$ 278.587,21	737
02.25.25.09.272.1819.2037.0000	3.1.90.01.00	500	R\$ 82.516,86	751
02.25.25.09.272.1819.2037.0000	3.1.90.03.00	500	R\$ 61.020,38	752
TOTAL			R\$ 1.118.822,17	

**Art.2º** A Fonte de Recursos na importância de R\$ 1.118.822,17 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), para as suplementações determinadas no art. 1º. desta Lei, advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.30.01.12.365.1826.2074.0000	4.4.90.51.00	500	R\$ 1.118.822,17	650
TOTAL			R\$ 1.118.822,17	

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**  
**Prefeita**

**LEI nº 1180/2024, de 03 de abril de 2024**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.497.748,47 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais, quarenta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.14.02.08.244.1822.2066.0000	4.4.90.52.00	660	R\$ 308.237,00	739
02.14.02.08.244.1822.2067.0000	3.3.90.30.00	660	R\$ 475.206,80	740
02.14.02.08.244.1822.2067.0000	4.4.90.52.00	660	R\$ 714.304,67	741
TOTAL			R\$ 1.497.748,47	

**Art.2º** A Fonte de Recursos na importância de R\$ 1.497.748,47 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais, quarenta e sete centavos), para as suplementações determinadas no art. 1º. desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo do saldo apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – FEAS – 660.081.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**  
**Prefeita**

**LEI nº 1181/2024, de 03 de abril de 2024**  
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 982.742,37 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais, trinta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.14.02.08.244.1822.2066.0000	3.3.90.30.00	660	R\$ 348.693,50	742
02.14.02.08.244.1822.2066.0000	4.4.90.52.00	660	R\$ 78.777,00	743
02.14.02.08.244.1822.2067.0000	4.4.90.52.00	660	R\$ 555.271,87	744
TOTAL			R\$ 982.742,37	

**Art.2º** A Fonte de Recursos na importância de R\$ 982.742,37 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais, trinta e sete centavos), para as suplementações determinadas no art. 1º. desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo do saldo apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – PVMC – 660.055.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Karla Chagas Maia**  
Prefeita

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO

**Locador:** JOSÉ CARLOS ABREU ALVES CPF: 951.657.707-53;

**Processo Administrativo:** 3429/2022;

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Avenida Liberdade, nº 27, Grussaí, São João da Barra - RJ, para atender ao Funcionamento da Unidade dos Correios de Grussaí;

**Locatário:** Gabinete de São João da Barra – RJ;

**Vigência:** Com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024;

**Valor Mensal:** R\$ 1.600,13 (um mil e seiscentos reais e treze centavos)

**Valor Total:** R\$ 19.201,56 (dezenove mil, duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos);

**Dotação Orçamentária:** 02.01.01.04.122.1802.2008;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.15;

**Fonte STN:** 1.720; Ficha: 74;

**Fundamentação Legal:** art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. São João da Barra, 02 de janeiro de 2024.

**Alexandre Magno Estefan da Motta**

**Chefe de Gabinete**

**\*Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2024.**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO – 5º TERMO ADITIVO

**Locador:** FERNANDO GRAÇA FERNANDES CPF: 189.221.127-00;

**Processo Administrativo:** 360/2021;

**Objeto:** Locação de imóvel situado na BR 356, S/N, Centro, São João da Barra-RJ, para atender ao Funcionamento e permanência da Antena Parabólica Coletiva ali instalada;

**Locatário:** Gabinete de São João da Barra – RJ;

**Vigência:** Com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024;

**Valor Mensal:** R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais)

**Valor Total:** R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais);

**Dotação Orçamentária:** 02.01.01.04.122.1802.2008;

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.15;

**Fonte STN:** 1.720; Ficha: 74;

**Fundamentação Legal:** art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. São João da Barra, 02 de janeiro de 2024.

**Alexandre Magno Estefan da Motta**

**Chefe de Gabinete**

**\*Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2024.**

## Administração

João Carlos Nunes Pereira

### PORTARIAS DE FÉRIAS-ABRIL/2024

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Portaria N° 0265/2024- CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ALEXANDRE BARROS NASCIMENTO FILHO**, 24 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2023 à 23 de fevereiro de 2024, a partir de 01/04/2024

**Portaria N° 0266/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ALEXANDRE MACHADO GOMES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13 de julho de 2021 à 12 de julho de 2022, a partir de 08/04/2024

**Portaria N° 0267/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ANA FLÁVIA GOMES BARBOZA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2021 à 09 de dezembro de 2022, a partir dos seguintes períodos: de 01/04/2024 a 15/04/2024 e de 17/10/2024 a 31/10/2024

**Portaria N° 0268/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **BRUNO CORRÊA PEREIRA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2019 à 15 de maio de 2020, a partir dos seguintes períodos: de 10/04/2024 a 19/04/2024, de 24/07/2024 a 02/08/2024 e de 20/11/2024 a 29/11/2024

**Portaria N° 0269/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **CAIO BRUNO PEREIRA MENDES DE FREITAS**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 30 de agosto de 2022 à 29 de agosto de 2023, a partir de 01/04/2024

**Portaria N° 0270/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **CARLOS ALBERTO BARRETO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2022 à 16 de fevereiro de 2023, a partir de 05/04/2024

**Portaria N° 0271/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **CARMEM CARNEIRO TAVARES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2023 à 22 de fevereiro de 2024, a partir dos seguintes períodos: de 01/04/2024 a 05/04/2024, de 22/07/2024 a 31/07/2024 e de 16/09/2024 a 30/09/2024

**Portaria N° 0272/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **CHARB FRANCISCO TANUS FLORIDO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2017 à 19 de fevereiro de 2018, a partir de 01/04/2024

**Portaria N° 0273/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **CINTIA SALES LINHARES QUINTINO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2021 à 03 de setembro de 2022, a partir de 01/04/2024

**Portaria N° 0274/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **CLEIDE AUXILIADORA DIAS DE FREITAS**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2019 à 09 de dezembro de 2020, a partir dos seguintes períodos: de 16/04/2024 a 30/04/2024 e de 13/05/2024 a 27/05/2024

**Portaria N° 0275/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **CONCEIÇÃO MARIA MAGALHÃES LEITE**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2020 à 22 de fevereiro de 2021, a partir de 01/04/2024

**Portaria N° 0276/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **CREMÁRCIA GONÇALVES CUNHA NUNES SOARES**,

30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2018 à 02 de junho de 2019, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0277/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **DENISE MARÍLIA ESTEVES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, a partir de 02/04/2024

**Portaria Nº 0278/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **DENIZE DE SOUZA ROSA RIBEIRO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2022 à 10 de julho de 2023, a partir dos seguintes períodos: de 01/04/2024 a 15/04/2024 e de 05/11/2024 a 19/11/2024

**Portaria Nº 0279/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **DENIZE PESSANHA TELLER**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2021 à 22 de fevereiro de 2022, a partir dos seguintes períodos: de 15/04/2024 a 29/04/2024 e de 01/07/2024 a 15/07/2024

**Portaria Nº 0280/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **EDILEIA JUNQUEIRA CARLOS VIANA FLORES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2021 à 02 de junho de 2022, a partir de 05/04/2024

**Portaria Nº 0281/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **EDUARDO ROBERTO LOPES CAJUEIRO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2020 à 30 de abril de 2021, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0282/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **EDUARDO VIANA RICARDO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2022 à 31 de maio de 2023, a partir de 03/04/2024

**Portaria Nº 0283/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ELIZIANE DA SILVA LOPES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2022 à 10 de julho de 2023, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0284/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **FABIANA SANTOS RIBEIRO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2020 à 04 de julho de 2021, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0285/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **FABIANO DO NASCIMENTO MOURA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2020 à 03 de junho de 2021, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0286/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **FABIANY BATISTA DA SILVA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2020 à 02 de junho de 2021, a partir de 02/04/2024

**Portaria Nº 0287/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **FERNANDA FERNANDES SOBRAL MUNALDI**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2019 à 19 de agosto de 2020, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0288/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **FERNANDA GUIMARÃES DE ALMEIDA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2022 à 26 de julho de 2023, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0289/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **FERNANDA HENTZY RIBEIRO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, a partir de 03/04/2024

**Portaria Nº 0290/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **FLÁVIO DA SILVA PIMENTEL**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2021 à 02 de junho de 2022, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0291/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **GERÔNIMO ALVES NEVES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2020 à 02 de junho de 2021, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0292/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **GERUSA VENTURA FERREIRA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2022 à 15 de maio de 2023, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0293/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **GESILENE DE OLIVEIRA MESQUITA PEREIRA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2020 à 27 de dezembro de 2021, a partir dos seguintes períodos: de 01/04/2024 a 10/04/2024, de 06/05/2024 a 15/05/2024 e de 07/10/2024 a 16/10/2024

**Portaria Nº 0294/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **GILBERTA AMARAL MIRANDA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2021 à 19 de julho de 2022, a partir dos seguintes períodos: de 09/04/2024 a 18/04/2024, de 22/07/2024 a 31/07/2024 e de 21/10/2024 a 30/10/2024

**Portaria Nº 0295/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **HELOISA QUEIROZ MELLO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 à 31 de março de 2019, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0296/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **IGOR DA SILVA VEIGA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2023 à 23 de fevereiro de 2024, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0297/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ISMAEL MENDES DE SOUSA OLIVEIRA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2023 à 23 de fevereiro de 2024, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0298/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **IZABELA BATISTA DE ABREU**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2022 à 21 de agosto de 2023, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0299/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **JADIR ALVES DO NASCIMENTO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 à 31 de março de 2021, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0300/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **JAIME DE SOUZA GUIMARÃES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 à 02 de janeiro de 2023, a partir dos seguintes períodos: de 03/04/2024 a 17/04/2024, e de 06/06/2024 a 20/06/2024

**Portaria Nº 0301/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **JOACY AMARAL DOS SANTOS**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05 de novembro de 2022 à 04 de novembro de 2023, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0302/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **JOELMA REGINA BELES CABRAL**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2022 à 31 de maio de 2023, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0303/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **JOSÉ EDUARDO ALMEIDA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2019 à 30 de abril de 2020, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0304/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **JOSÉ MAURÍCIO DE VASCONCELOS**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2021

à 02 de junho de 2022, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0305/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **JOSIANE CARDOSO DA SILVA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 27 de junho de 2022 à 26 de junho de 2023, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0306/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **KARINA DE SOUZA PENA ROCHA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2019 à 19 de julho de 2020, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0307/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **LAYSE PEREIRA GONÇALVES DE ARAÚJO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2021 à 02 de janeiro de 2022, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0308/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **LEANDRA SOARES RANGEL BENIGNO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0309/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **LEONARDO MARTINS CASTRO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2022 à 19 de março de 2023, a partir dos seguintes períodos: de 08/04/2024 a 17/04/2024, de 22/07/2024 a 31/07/2024 e de 02/09/2024 a 11/09/2024

**Portaria Nº 0310/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **LILIAN RODRIGUES BARRETO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2016 à 26 de julho de 2017, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0311/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **LUCAS ALONSO GONÇALVES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2023 à 23 de fevereiro de 2024, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0312/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **LÚCIA CRISTINA SILVA DO ROSÁRIO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17 de julho de 2020 à 16 de julho de 2021, a partir de 08/04/2024

**Portaria Nº 0313/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **LUCIANO LEITE DE OLIVEIRA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2017 à 01 de setembro de 2018, a partir de 05/04/2024

**Portaria Nº 0314/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS ALVES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2022 à 14 de abril de 2023, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0315/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MANOEL AMARO DA SILVA PAES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2023 à 06 de janeiro de 2024, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0316/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARCELA CASTELO BRANCO MIRANDA DE AZEVEDO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2021 à 23 de outubro de 2022, a partir de 05/04/2024

**Portaria Nº 0317/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARCELA MARTINS CAMPOS**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2020 à 09 de dezembro de 2021, a partir de 05/04/2024

**Portaria Nº 0318/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARCELO LUIZ DE MIRANDA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0319/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARCOS VINICIUS GONÇALVES MEIRELES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2022 à 19 de agosto de 2023, a partir de 03/04/2024

**Portaria Nº 0320/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARCUS VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2022 à 01 de julho de 2023, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0321/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARIA ALICE PIRES GOMES DE OLIVEIRA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24 de abril de 2019 à 23 de abril de 2020, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0322/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 à 31 de março de 2024, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0323/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARIA HELENA GOMES DA SILVA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 à 29 de fevereiro de 2024, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0324/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARIA JACKELINE TOLEDO ALVES FRANÇA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2019 à 09 de dezembro de 2020, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0325/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARILANGE DE AZEVEDO GOMES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 à 31 de março de 2024, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0326/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARILIA ALMEIDA ANTUNES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2021 à 10 de julho de 2022, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0327/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARIO RAMON LOPES**, 40 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2018 à 02 de julho de 2019, a partir dos seguintes períodos: de 01/04/2024 a 20/04/2024 e de 02/09/2024 a 21/09/2024

**Portaria Nº 0328/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARLLON IACK PERES DA FONSECA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2022 à 10 de maio de 2023, a partir dos seguintes períodos: de 10/04/2024 a 19/04/2024, de 20/05/2024 a 29/05/2024 e de 03/06/2024 a 12/06/2024

**Portaria Nº 0329/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARLUCE NOGUEIRA DA SILVA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 à 01 de janeiro de 2024, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0330/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MARTHA CAROLINE DUARTE DE BRITO FREITAS**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2021 à 03 de julho de 2022, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0331/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MAURA BARROS NOGUEIRA PADRÃO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0332/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MICHELEN BRUNI CARVALHO FRANCISCO DA SILVA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2020 à 15 de agosto de 2021, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0333/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **MONIQUE MUNIZ BARRETO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2021 à 19 de agosto de 2022, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0334/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **NAIDÊR EUGENIA DE AZEVEDO NUNES BRAGA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2022 à 25 de abril de 2023, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0335/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **NATÁLIA RIBEIRO MACHADO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2019 à 30 de junho de 2020, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0336/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **NEIDE SIQUEIRA GOMES**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2022 à 09 de dezembro de 2023, a partir dos seguintes períodos: de 16/04/2024 a 30/04/2024 e de 01/08/2024 a 15/08/2024

**Portaria Nº 0337/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ORLANDO NASCIMENTO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2018 à 02 de junho de 2019, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0338/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **PAULA FREITAS TOLEDO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2022 à 30 de junho de 2023, a partir dos seguintes períodos: de 09/04/2024 a 18/04/2024, 20/05/2024 a 29/05/2024 e de 17/07/2024 a 26/07/2024

**Portaria Nº 0339/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **RACHEL PEREZ DUARTE**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2023 à 13 de março de 2024, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0340/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ROBERTA DE ALMEIDA FORTUNATO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2022 à 04 de julho de 2023, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0341/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **RODRIGO OLIVEIRA VIANA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2022 à 13 de julho de 2023, a partir de 03/04/2024

**Portaria Nº 0342/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **ROMULO MOREIRA FRANCISCO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13 de julho de 2022 à 12 de julho de 2023, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0343/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **SANDRA ABUD CORDEIRO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2020 à 19 de julho de 2021, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0344/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **SIMONE MARTINS RAMOS BARRETO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2023 à 12 de março de 2024, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0345/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **STEPHANE VIANNA AZEREDO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2019 à 10 de julho de 2020, a partir dos seguintes períodos: de 05/04/2024 a 19/04/2024 e de 03/05/2024 a 17/05/2024

**Portaria Nº 0346/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **THAYS MOTTA WANGLER DE ABREU**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2021 à 19 de julho de 2022, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0347/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **UBIRACY VIEIRA DOS SANTOS**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2019 à 02 de junho de 2020, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0348/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **VILSON LEITE BATISTA**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2021 à 10 de julho de 2022, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0349/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **VITOR HUGO MOREIRA LEITE**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 à 31 de março de 2022, a partir de 01/04/2024

**Portaria Nº 0350/2024-CONCEDER** a (o) Servidor (a) desta Prefeitura **VIVIANE MENDES PACHECO**, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2022 à 19 de julho de 2023, a partir dos seguintes períodos: de 10/04/2024 a 19/04/2024, 06/05/2024 a 15/05/2024 e de 09/09/2024 a 18/09/2024

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**João Carlos Nunes Pereira**

**Secretário Municipal de Administração**

## Assistência Social e Direitos Humanos

Sharlene Barbosa Gomes

### AVISO DE COTAÇÃO Nº 006/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 02 a 04 de Abril de 2024 até as 16:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 1970/2024**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE INGLÊS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO FERRAMENTAS PARA O APRENDIZADO NO CURSO DE INGLÊS PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O IFF/SJB, POR MEIO DO CELIFF – CENTRO DE LÍNGUAS DO IFF FLUMINENSE OFERECIDO AOS JOVENS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS NOS CRAS**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: [compras@sjb.rj.gov.br](mailto:compras@sjb.rj.gov.br)

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 02 de abril de 2024.

**Sharlene Barbosa Gomes**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

## Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Joice Maia Pedra

**Portaria nº. 013/2024, de 03 de abril de 2024.**

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O ordenador de despesa da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº. 0189/2021 (06 de dezembro de 2021) **RESOLVE:**

**Art.1º- Designar Sheyla Fernandes Pinheiro**, matrícula de nº. 00156901, para exercer o cargo de Fiscal de contrato no processo administrativo 7149/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TERINAMENTO DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL.**

**Art.2º- Designar Milena Ferreira Esmeraldo**, matrícula de nº. 00516312, para exercer o cargo de Fiscal suplente de contrato no processo administrativo 7149/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TERINAMENTO DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL.**

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus devidos efeitos a partir de 29 de dezembro de 2023.

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Joice Maia Pedra**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**

**Portaria nº. 012/2024, de 03 de abril de 2024.**

### DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O ordenador de despesa da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº. 0189/2021 (06 de dezembro de 2021) **RESOLVE:**

**Art.1º- José Amaro Rodrigues de Sousa Junior**, matrícula de nº. 199201, para exercer o encargo de Gestor de contrato do processo administrativo 7149/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TERINAMENTO DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL.**

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus devidos efeitos a partir de 27 de setembro de 2023.

São João da Barra, 03 de abril de 2024.

**Joice Maia Pedra**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**

## Educação

Angélica Rodrigues da Silva

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico: 053/2023**

**Processo Administrativo: 4612/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE BEBÊ PARA O ATENDIMENTO DE ALUNOS DA CRECHE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Empresa vencedora: ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA** – CNPJ: 47.206.779/0001-60.

**Itens vencidos:** 1 – 4.

**Valor Homologado:** R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais).

**Empresa vencedora: ALPHES SERVIÇO E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 48.620.460/0001-49.

**Item vencido:** 2.

**Valor Homologado:** R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

**Empresa vencedora: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA** – CNPJ: 07.216.364/0001-52.

**Itens vencidos:** 3 – 11 – 12.

**Valor Homologado:** R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).

**Empresa vencedora: EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 20.415.050/0001-47.

**Item vencido:** 5.

**Valor Homologado:** R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).

**Empresa vencedora: A.C.M. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 32.478.738/0001-55.

**Itens vencidos:** 7 – 8 – 9 – 10 – 15.

**Valor Homologado:** R\$ 86.112,00 (oitenta e seis mil cento e doze reais).

**Empresa vencedora: DSJ CONFECÇÕES LTDA** – CNPJ: 48.911.914/0001-30.

**Item vencido:** 13.

**Valor Homologado:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**Itens frustrados e desertos:** 20 – 29 – 33 – 35.

**Valor Total Homologado:** R\$ 274.357,00 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais).

**Fundamentação:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 001/2020.

**Data da homologação:** 03 de abril de 2024.

**Prazo de vigência:** 12 meses a contar da data da publicação das Atas de Registro de Preços.

**Angélica Rodrigues da Silva**

**Secretária Municipal de Educação**

## Esporte

Caio Cesar Rosa Serra

### DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**Empresa Contratada: U. S MOURA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 10.933.819/0001-65;

**Processo Administrativo: 255/2024;**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E EXECUÇÃO DA CANALIZAÇÃO PREVENTIVA DE INCÊNDIO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ;

**Contratante:** Secretaria Municipal de Esportes;

**Valor:** R\$ 116.896,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais);

**Dotação Orçamentária:** 02.29.01.27.812.1817.2016;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99;

**Fonte STN:** 1.720; **Ficha:** 573;

**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 19 de março de 2024.

**Caio Cesar Rosa Serra**

**Secretário Municipal de Esportes**

**\*Publicado por omissão no D.O. de 19/03/2024.**

## Obras

Alexandre Rosa Gomes

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8635/2023 TOMADA DE PREÇOS – 001/2024

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA** por meio do Presidente da CPL, torna público que após a abertura dos envelopes de propostas de preços do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2024**, referentes ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS FERNANDES DA COSTA – SEDE – 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL**, ocorrida no dia 01 de abril de 2024, foi anunciada como vencedora do certame a empresa **ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com o valor de R\$ 590.782,02 (quinhentos e noventa mil setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Sendo assim, em atendimento ao que preconiza o artigo 109, inciso I, alíneas "b", **§ 1º da Lei Federal 8.666/93**, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, para posteriormente ser realizada a homologação por parte do órgão solicitante.

São João da Barra, 03 de Março de 2024.

**Edmar Jonas Serra Júnior**  
Presidente da CPL

## Pesca

Aluizio Siqueira Filho

### EXTRATO DE CONTRATO

**Empresa Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** – CNPJ: 02.491.558/0001-42;

**Pregão – Sistema de Registro de Preços: 034/2023;**  
**Processo nº: 75/2024.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MISSÃO OFICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;

**Valor:** R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais);

**Contratante:** Secretaria Municipal de Pesca;

**Prazo:** 09 (nove) meses a contar da data da publicação;

**Dotação Orçamentária:** 02.12.11.334.1814.2018;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99;

**Fonte STN:** 1.720 - **Ficha:** 289;

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 014/11.

São João da Barra, 02 de Janeiro de 2024.

**Aluizio Siqueira Filho**

**Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura**

**\*Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2024.**

## Saúde

Arleny Valdés Arias

### AVISO DE COTAÇÃO 020/2024

O Município de São João da Barra através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, tornar público que realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PET – SCAN, processo administrativo nº 2505/2024**, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso VIII. Considerando o exposto, a Prefeitura torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviados para o e-mail até às 17h do dia **05/04/2024**.

**Contato:** DepartamentodeCompras e Cotações

Tel:(22) 3199-9631 – ramal: 210

E-mail:[saudecomprasctacoes@gmail.com](mailto:saudecomprasctacoes@gmail.com)

São João da Barra, 03 de abril de 2024

**Arleny Valdes Arias**

**Secretária Municipal de Saúde**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 29.081.842/0002-88**

**Processo Administrativo: 2107/2024**

**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS QUETIAPINA 100MG (360 COMP.), PREGABALINA 75MG (180 COMP.) E TOPIRAMATO 50MG (360 COMP.), para a paciente A.M.A.R.S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0800498-30.2022.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 838,80 (Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.720 **Ficha:** 177

**Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ:**  
**50.651.676/0001-13**

**Processo Administrativo:** 2107/2024

**Objeto:** Aquisição do MEDICAMENTO VENLAFAXINA 150MG (180 COMP.), para a paciente A. M. A. R. S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0800498-30.2022.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 298,80 (Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.720 **Ficha:** 177

**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 27 de março de 2024.

**Arleny Valdes Arias**

**Secretária Municipal de Saúde**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ: 29.081.842/0002-88**

**Processo Administrativo: 1932/2024**

**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS BISOPROLOL 5MG (180 COMP.) E EZETIMIBA 10MG (180 COMP.), para o paciente F. M. F. F., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0801798-90.2023.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 419,40 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ:**  
**50.651.676/0001-13**

**Processo Administrativo: 1932/2024**

**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 80MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (180 COMP.), CLOPIDOGREL 75MG – CAIXA C/28 COMP. (180 COMP.) E ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (180 COMP.), para o paciente F. M. F. F., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0801798-90.2023.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 1.337,96 (Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 27 de março de 2024.

**Arleny Valdes Arias**

**Secretária Municipal de Saúde**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ: 29.081.842/0002-88**

**Processo Administrativo: 1933/2024**

**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS ESCITALOPRAM 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 15ML (12 FRASCOS) E METILFENIDATO 10MG (360 COMP.), para o paciente G. M. T. S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0800042-12.2024.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 1.135,20 (Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ:**  
**50.651.676/0001-13**

**Processo Administrativo: 1933/2024**

**Objeto:** Aquisição do MEDICAMENTO RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML (06 FRASCOS), para o paciente G. M. T. S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0800042-12.2024.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 299,94 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal

14.133/2021.

São João da Barra, 27 de março de 2024.

**Arleny Valdes Arias**

**Secretária Municipal de Saúde**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:**

**29.081.842/0002-88**

**Processo Administrativo: 1774/2024**

**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS QUETIAPINA 25MG (180 COMP.) E ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (180 COMP.), para o paciente A. P. A., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0801366-71.2023.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 246,60 (Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ:**  
**50.651.676/0001-13**

**Processo Administrativo: 1774/2024**

**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG COMPRIMIDO REVESTIDO (360 COMP.) E RIVAROXABANA 10MG (180 COMP.), para o paciente A. P. A., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0801366-71.2023.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 2.530,80 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Contratada(o): PRIMODROGA DROGARIA LTDA-ME CNPJ: 02.884.610/0001-20**

**Processo Administrativo: 1774/2024**

**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS ACETILCISTEÍNA 600MG SACHÊ (180 SACHÊS) E BISOPROLOL 2,5MG (360 COMP.), para o paciente A. P. A., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0801366-71.2023.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 774,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Reais)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 27 de março de 2024.

**Arleny Valdes Arias**

**Secretária Municipal de Saúde**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:**

**29.081.842/0002-88**

**Processo Administrativo: 1762/2024**

**Objeto:** Aquisição do MEDICAMENTO INSULINA TRESIBA FLEXTOUCH 100U/ML CANETA PREENCHIDA 3ML (24 CANETAS), para o paciente I. M. G. M. C., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0000938-93.2021.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 5.195,76 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14  
**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176  
**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.  
São João da Barra, 27 de março de 2024.  
**Arleny Valdes Arias**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**  
**Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:**  
**29.081.842/0002-88**  
**Processo Administrativo: 1772/2024**  
**Objeto:** Aquisição do MEDICAMENTO ATORVASTATINA 20MG (180 COMP.), para a paciente N. S. F., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0800144-68.2023.8.19.0053;  
**Valor:** R\$ 106,20 (Cento e Seis Reais e Vinte Centavos)  
**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14  
**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176  
**Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ:**  
**50.651.676/0001-13**  
**Processo Administrativo: 1772/2024**  
**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS CANDESARTANA 16MG (180 COMP.) E PROPAFENONA 300MG (360 COMP.), para a paciente N. S. F., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0800144-68.2023.8.19.0053;  
**Valor:** R\$ 752,40 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)  
**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14  
**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176  
**Contratada(o): PRIMODROGA DROGARIA LTDA-ME CNPJ: 02.884.610/0001-20**  
**Processo Administrativo: 1772/2024**  
**Objeto:** Aquisição do MEDICAMENTO BISOPROLOL 5MG (180 COMP.), para a paciente N. S. F., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0800144-68.2023.8.19.0053;  
**Valor:** R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)  
**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14  
**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176  
**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.  
São João da Barra, 27 de março de 2024.  
**Arleny Valdes Arias**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**  
**Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.081.842/0002-88**  
**Processo Administrativo: 1770/2024**  
**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS QUETIAPINA 200 MG (360 COMP.), DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (180 COMP.) E TOPIRAMATO 50MG (360 COMP.), para a paciente M.S.P.N., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0801194-66.2022.8.19.0053;  
**Valor:** R\$ 1.270,80 (Mil, Duzentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14  
**Fonte STN:** 1.720 **Ficha:** 177  
**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.  
São João da Barra, 27 de março de 2024.  
**Arleny Valdes Arias**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**  
**Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.081.842/0002-88**  
**Processo Administrativo: 1931/2024**  
**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS BUPROPIONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (180 COMP.) E TOPIRAMATO 25MG (180 COMP.), para a paciente J. G. J., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0801634-28.2023.8.19.0053;  
**Valor:** R\$ 261,00 (Duzentos e Sessenta e Um Reais)  
**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14  
**Fonte STN:** 1.720 **Ficha:** 177  
**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.  
São João da Barra, 27 de março de 2024.  
**Arleny Valdes Arias**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**  
**Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ: 50.651.676/0001-13**  
**Processo Administrativo: 1773/2024**  
**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS HIALURONATO DE SÓDIO 1MG/ML – FRASCO 10ML (12 FRASCOS) E EDTA 1,0MG, BIGUANIDA 0,0025 MG/ML, DETERGENTE, BORATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO ESTÉRIL ISOTÔNICA TAMPONADA – FRASCO 360ML + 120ML – NOME COM.: BIO SOAK (12 FRASCOS), para o paciente M. L. B. M., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0003896-18.2022.8.19.0053;  
**Valor:** R\$ 1.379,88 (Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)  
**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14  
**Fonte STN:** 1.720 **Ficha:** 177  
**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.  
São João da Barra, 27 de março de 2024.  
**Arleny Valdes Arias**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**  
**Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.081.842/0002-88**  
**Processo Administrativo: 1771/2024**  
**Objeto:** Aquisição do MEDICAMENTO DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (180 COMP.), para o paciente J. S. M., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0000675-

66.2018.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 145,80 (Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Contratada(o):** DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA **CNPJ:** 50.651.676/0001-13

**Processo Administrativo:** 1771/2024

**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS INDAPAMIDA 1,5 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (180 COMP.) E VALSARTANA 160MG (360 COMP.), para o paciente J. S. M., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0000675-66.2018.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 482,40 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Contratada(o):** PRIMODROGA DROGARIA LTDA-ME **CNPJ:** 02.884.610/0001-20

**Processo Administrativo:** 1771/2024

**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS BISOPROLOL 2,5MG (180 COMP.) E DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG – CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, para o paciente J. S. M., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0000675-66.2018.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 846,00 (Oitocentos e Quarenta e Seis Reais)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 27 de março de 2024.

**Arleny Valdes Arias**

**Secretária Municipal de Saúde**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Contratada(o):** ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 29.081.842/0002-88

**Processo Administrativo:** 1767/2024

**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS PASTA ADAPT HOLLISTER 60G (12 BISNAGAS), BOLSA DE COLOSTOMIA PRÉ CORTADA CONVATECH 25MM (120 UNID.) E CAVILON SPRAY 3M 28ML (30 FRASCOS), para a paciente P. G. G., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0001089-59.2021.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 15.465,78 (Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 27 de março de 2024.

**Arleny Valdes Arias**

**Secretária Municipal de Saúde**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Contratada(o):** ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 29.081.842/0002-88

**Processo Administrativo:** 1769/2024

**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS TRAMADOL 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (540 COMP.) E PREGABALINA 75MG (360 COMP.), para a paciente V. G. S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0001777-89.2019.8.19.0053/0004150-59.2020.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 727,20 (Setecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Contratada(o):** DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA **CNPJ:** 50.651.676/0001-13

**Processo Administrativo:** 1769/2024

**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS JARDIANCE 25MG (180 COMP.), DULOXETINA 30MG (180 COMP.) E PANTOPRAZOL 40MG - CAIXA C/28 (196 COMP.), para a paciente V. G. S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0001777-89.2019.8.19.0053/0004150-59.2020.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 2.071,28 (Dois Mil, Setenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 27 de março de 2024.

**Arleny Valdes Arias**

**Secretária Municipal de Saúde**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Contratada(o):** ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 29.081.842/0002-88

**Processo Administrativo:** 1768/2024

**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS VASTAREL MR 35 MG (360 COMP.) E CLOPIDOGREL 75MG (180 COMP.), para o paciente S. A. L., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0002736-60.2019.8.19.0053/0000641-23.2020.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 1.252,80 (Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Contratada(o):** DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA **CNPJ:** 50.651.676/0001-13

**Processo Administrativo:** 1768/2024

**Objeto:** Aquisição dos MEDICAMENTOS CONCÁRDIO 2,5MG (180 COMP.), ENTRESTO 24/26MG (364 COMP.) E NESINA 25MG (180 COMP.), para o paciente S. A. L., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0002736-60.2019.8.19.0053/0000641-23.2020.8.19.0053;

**Valor:** R\$ 3.666,80 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.1829.2042

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.91.14

**Fonte STN:** 1.501 **Ficha:** 176

**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 27 de março de 2024.

**Arleny Valdes Arias**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Turismo**

Edivaldo Viana Machado

**AVISO DE COTAÇÃO Nº 004/2024  
DISPENSA LEI 14.133/2021****Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 04 a 09 de abril de 2024 até às 16:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 2367/2024**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAR O PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A CASA DO ARTESÃO SANJOANENSE**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: [compras@sjb.rj.gov.br](mailto:compras@sjb.rj.gov.br)

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 04 de abril de 2024.

**Edivaldo Viana Machado**

**Secretário Municipal de Turismo e Lazer**

**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**